



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

ATA DE JULGAMENTO DO PLENO – Nº 001/2026

Certifico que na sessão de julgamento do dia 06 de fevereiro de 2026 (sexta-feira), às 15hs, presentes os Auditores:

Presente	Presidiu	Membros	Cargo
X	X	MARCO ANTONIO MOURÃO DE OLIVEIRA	Presidente
X		GERBERSON AMAZONAS TUSSOLINI	Auditor
X		ADILSON SOUZA CRUZ	Auditor
X		ANTÔNIO WEVERTON QUINTELA DE SOUZA	Auditor
		ENIZAN DE OLIVEIRA COSTA	Auditor
X		MARCOS BORGES CARDOSO	Auditor
		ODILARDO JOSÉ BRITO MARQUES	Auditor
X		RAUÊ SARKIS BEZERRA	Auditor
		BÁRBARA LUIZA CASTRO FERNANDES	Auditora
X		ED DUARTE LOPES	Procurador Geral
		THAYNA MIRANDA	Secretária
X		NATASCHA SILVA	Secretária

O Tribunal de Justiça Desportiva, por seu PLENO, decidiu:

1 - PROCESSO Nº 002/2026 – DECISÃO LIMINAR. Jogo: Independência x Santa Cruz, partida realizada no dia 15 de janeiro de 2026, pelo Campeonato Acreano de Futebol Série A/2026 – Acreanão

INFRATORES: Melquisedeque Rezende de Brito (assistente técnico) do clube Independência e clube Independência.

RESULTADO: O Tribunal Pleno, por unanimidade, confirmou integralmente a decisão liminar proferida pela Presidência.

AUDITOR (a) RELATOR (a): Presidente Marco Antonio Mourão de Oliveira

DEFESA: Presente, virtualmente, Dr. Mauricio Bueno, advogado do clube Independência.

2 - PROCESSO Nº 004/2026 – DECISÃO LIMINAR. Jogo: Vasco da Gama x Adesg, partida realizada no dia 24 de janeiro de 2026, pelo Campeonato Acreano de Futebol Série A/2026

INFRATORES: Matheus da Silva Azeredo Brandão do clube Vasco da Gama e Associação Desportiva Vasco da Gama.

RESULTADO: O Tribunal Pleno, por unanimidade, confirmou a decisão liminar da Presidência e determinou o encaminhamento dos autos à Comissão Disciplinar para julgamento dos pedidos de mérito.

AUDITOR (a) RELATOR (a): Presidente Marco Antônio Mourão de Oliveira

DEFESA: Presente o Sr. Erick Rodrigues, o atleta Matheus da Silva Azeredo Brandão e o Dr. Atevaldo Santana, advogado do clube Adesg.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

3 - PROCESSO Nº 005/2026 – DECISÃO LIMINAR. Jogo: Vasco da Gama x Adesg, partida realizada no dia 24 de janeiro de 2026, pelo Campeonato Acreano de Futebol Série A/2026

REQUERENTE: Associação Desportiva Senador Guimard

REQUERIDO: Associação Desportiva Vasco da Gama

RESULTADO: O Tribunal Pleno, por unanimidade, confirmou a decisão liminar da Presidência e determinou o encaminhamento dos autos à Comissão Disciplinar para julgamento dos pedidos de mérito. O Tribunal Pleno ainda confirmou a decisão de apensamento do processo nº005/2026 ao processo nº004/2026 em face da conexão dos pedidos.

AUDITOR (a) RELATOR (a) Presidente Marco Antônio Mourão de Oliveira

DEFESA: Presente o Sr. Erick Rodrigues, o atleta Matheus da Silva Azeredo Brandão e o Dr. Atevaldo Santana, advogado do clube Adesg.

4 - PROCESSO Nº 114/2025 – DECISÃO. Jogo: Sena Madureira x Andirá, partida realizada no dia 25 de outubro de 2025, pelo Campeonato Acreano de Futebol Feminino/2025

REQUERENTE: Ivan Ricardo Congílio Mazzuia

REQUERIDOS: Federação de Futebol do Acre- FFAC, Marcelo de Oliveira Silva (arbitro), Marcos Paulo Feitosa de Souza (4º arbitro), Carlos Alberto Ramos de Souza (assistente 1), Deusdete Braga Bonete da Cruz (assistente 2), Jean Carlos Rodrigues da Silva (delegado da partida) e o clube Andirá E.C.

RESULTADO: O Tribunal Pleno, por unanimidade, deliberou pela validade da aplicação do cartão vermelho, declarando, entretanto, exaurida a liminar em razão do encerramento da competição, o que, por conseguinte, impede o Sr. Ivan Ricardo Congílio Mazzuia de cumprir a suspensão automática. Determinou, ainda, o encaminhamento dos autos à Procuradoria de Justiça Desportiva para a análise quanto à eventual propositura de denúncia em face da equipe de arbitragem, bem como para o exame da súmula da partida naquilo que se refere à conduta do Sr. Ivan Ricardo Congílio Mazzuia, a fim de verificar a apresentação de eventual denúncia contra o mesmo, passando a contagem do prazo prescricional a partir desta ata.

AUDITOR (a) RELATOR (a): Dr. Gerberson Amazonas Tussolini.

DEFESA: Presente o Dr. Mauricio Bueno, advogado do requerente Ivan Ricardo Congílio Mazzuia.

Rio Branco, Acre 06 de fevereiro de 2026

Secretária do TJD/AC

Publicada em 09/02/2026